

## **PROJETO DE LEI N.º 6063/2023**

**Autoria: Orides Previdelli Junior**

**Institui o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia nos órgãos públicos e privados no Município de Taquaritinga.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica garantido durante todo o horário do expediente o atendimento preferencial às pessoas portadoras de Fibromialgia em órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no município de Taquaritinga.

**Parágrafo único.** A pessoa portadora de Fibromialgia deverá possuir o cartão de identificação que ateste sua condição, que será concedido pelo departamento responsável, após a devida regulamentação.

**Art. 2º.** As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas portadoras de fibromialgia nas filas de atendimento preferencial aos idosos, gestantes, autistas e pessoas com deficiência.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi...*

**Orides Previdelli Junior**

- Vereador/Autor -